



PORTARIA DOF Nº 020, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O **Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos**, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Judith Gomes de Oliveira**, SIAPE 1.096.187, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 016/2019, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **NUTRIR REFEIÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 22.381.412/0001-51, Processo UFOP nº 23109.006325/2018-21, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições por empresa especializada para comunidade universitária da Universidade Federal de Ouro Preto, que compreendem as seguintes unidades: Restaurante Universitário do Campus Morro do Cruzeiro – RECAM, localizado na Rua Professor Paulo Magalhães Gomes, 00000, Vila Itacolomy, CEP: 35.400-000, Lote: 00000, Quadra: 00000; Restaurante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/REMAR, localizado na Rua do Seminário, s/nº - Centro – CEP: 35.420-000 – Mariana – MG e Restaurante do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA/REMAR II, localizado na Rua do Catete, nº 166 - Centro – CEP: 35.420-000 – Mariana – MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º - Designar a servidora **Nilma Luiza de Moura Rodrigues**, SIAPE 3.272.389, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais.

Art. 3º - Designar a servidora **Michelle Barbosa Lima**, SIAPE 1.754.387, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais.

Art. 4º - Designar a servidora **Joana D'arc Mendes**, SIAPE 0.419.021, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças



Art. 5º - Revogar a Portaria DOF nº 019, de 26 de março de 2019.

Art. 6º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

Publicado no Boletim
Administrativo nº 20

Em 26 / 04 / 19


Eduardo Curtiss dos Santos
Diretor de Orçamento e Finanças